

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar show artístico - “Orquestra musical Big Band Dantas”, através de sua produtora a empresa “57.335.177 TIAGO JOSE DANTAS DA SILVA”, para apresentação no evento “Câmara cultura em movimento, a se realizar em praça pública na data de 10/12/2024.

#### RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de show artístico - “Orquestra musical Big Band Dantas”, através de sua produtora a empresa “57.335.177 TIAGO JOSE DANTAS DA SILVA”, para apresentação no evento “Câmara cultura em movimento, a se realizar em praça pública na data de 10/12/2024.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:  
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços da Empresa 57.335.177 TIAGO JOSE DANTAS DA SILVA.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 27133870

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/11/2024. EDIÇÃO 2032. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>